



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2712 - 11 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
71 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.089.	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
294 - 3.1.90.16.00.00 01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
Total Redução:	135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PORTARIA Nº 14.571/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA – PR.

Considerando a Emenda da Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que promoveu a reforma da Previdência;

Considerando a recomendação feita através do Ofício Circular nº 151/2021 da Unidade de Controle Interno (UCCI);

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão de trabalho com o objetivo de estudar e aperfeiçoar Projeto de Lei Complementar que, conforme a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, promoveu a reforma de Previdência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Incluem-se dentre as atividades da comissão, a participação em eventos, reuniões e debates acerca da Lei de Responsabilidade Previdenciária e elaboração de estudos e apresentação de propostas, relativas aos temas que tratam este artigo.

Art. 2º. O grupo de trabalho será composto por membros de conhecimento técnico, indicados pelo item 1 da Recomendação, conforme segue:

VANESSA BRACHTVOGEL

CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2712 - 11 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÉLIA INEZ CRESTANI BETIATTO

SAULO NAZARO DA SILVA

Art. 3º. As atividades do grupo de trabalho terão a duração de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, devendo ser apresentado o seguinte resultado:

I – relatório de proposta inicial da minuta da Lei Complementar e possível Emenda a Lei Orgânica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

PORTARIA Nº 14.572/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017,

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diárias para **DANIEL JEREMIAS GOULART, MATRÍCULA Nº 282613**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DIARIA COM HOSPEDAGEM	1	R\$ 271,10	R\$ 271,10
		Total =	R\$ 271,10

Art. 2º - A diária de que trata o artigo 1º destina-se ao custeio de despesas do servidor que estará transportando 09 pacientes (com 02 acompanhantes) para realização de exames de tomografia no Hospital do Centro, no dia 02 de janeiro de 2022, na cidade de Campo Largo – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT

Secretária de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)